



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Decreto nº 1.067, de 20 de julho de 2017.

“ESTABELECE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO EXTERNO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG”.

O **Prefeito do Município de Serrania**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 121, §2º, I da Lei Orgânica do Município de Serrania,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de atendimento externo ao público na sede da Prefeitura Municipal de Serrania/MG em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 18h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 846, de 25 de setembro de 2014 e demais disposições em contrário.

Serrania, 20 de julho de 2017.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20/07/2017